



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM RONDÔNIA

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 29/2026/SPRF-RO

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM RONDÔNIA SUBSTITUTO, designado pela Portaria nº 1.021, de 27 de novembro de 2023, do Excelentíssimo Senhor Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Administração da Secretaria Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União em 28 de novembro de 2023, usando as atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 224, de 05 de dezembro de 2018, publicada no D.O.U de 06 de dezembro de 2018, do Senhor Ministro da Segurança Pública,, **DECIDE**:

1. Com base em toda a instrução destes autos, notadamente no Ofício nº 16/2026/NUCONT-RO/SAD-RO/SPRF-RO(71222229), no exercício das atribuições estabelecidas no art. 118 do [Regimento Interno da Polícia Rodoviária Federal](#):
2. **APROVAR** o Documento de Formalização de Demanda SEI! nº 71220170, a Planilha Mapa Comparativo de Preços (71332714), a Análise de Riscos (71221508) e o Termo de Referência, SEI! nº 71367649, que tratam da pretensa contratação.
3. **JUSTIFICAR** esta aquisição para atender as demandas dos servidores e dos colaboradores quanto à utilização de água mineral potável de 20 litros, visando atender nas dependências das unidades operacionais de Guajará-Mirim, Ariquemes e Vilhena da Polícia Rodoviária Federal em Rondônia;
4. **DISPENSAR** a necessidade de remessa dos presentes autos para análise da Consultoria Jurídica da União em Rondônia, Com fundamento na Orientação Normativa AGU nº 69, de 13 de setembro de 2021 (71221388);
5. **RATIFICAR** a necessidade da contratação mediante dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;
6. **DECLARAR** haver recursos para a contratação, conforme Declaração de Disponibilidade Orçamentária - DDO Nº 29 (SEI nº 71598733);
7. **AUTORIZAR** a contratação direta dos fornecedores: E.S. de Figueiredo Comércio de GLP Ltda, CNPJ 22.313.120/0001-81, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais); FEMAR Indústria e Comércio de Bebidas Ltda, CNPJ 05.778.252/0001-60, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) e Barboza & Bodanese Ltda, CNPJ 07.518.278/0001-02, no valor de R\$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais);
8. **AUTORIZAR** a emissão das notas de empenho em favor dos fornecedores:
 - a) E.S. de Figueiredo Comércio de GLP Ltda, CNPJ 22.313.120/0001-81, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais); referente ao item 1 - água mineral de 20 litros para UOP04 em Guajará-Mirim.
 - b) FEMAR Indústria e Comércio de Bebidas Ltda, CNPJ 05.778.252/0001-60, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais); referente ao item 2 - água mineral de 20 litros para DEL03 em Ariquemes.
 - c) Barboza & Bodanese Ltda, CNPJ 07.518.278/0001-02, no valor de R\$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais); referente ao item 3 - água mineral de 20 litros para DEL04 em Vilhena.

ANTONIO MARINHO IZEL LIMA
Superintendente da Polícia Rodoviária Federal em Rondônia Substituto

PRF

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MARINHO IZEL LIMA, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal em Rondônia substituto(a)**, em 03/03/2026, às 17:24, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **71869155** e o código CRC **71E775DA**.



Referência: Processo nº 08671.000459/2026-60



SEI nº 71869155